



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

Ofício-Circular nº 83/2010

Goiânia, 17 de junho de 2010

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: orientação sobre lotação de Escreventes Judiciários

Senhor(a) Juiz(a):

No desenvolvimento dos trabalhos de implantação do Programa Atualizar constatou-se que, em 90% das comarcas visitadas, os juízes se valem da colaboração de Escreventes Judiciários para auxílio nas atividades dos próprios gabinetes, prática que compromete especialmente os serviços das escriturarias que, na grande maioria, dispõem de reduzido quantitativo desses servidores.

Com o objetivo de orientar a questão, exarei o Despacho nº 837, de 15 de junho último, esclarecendo que, nos termos da Lei nº 13.644, de 12.7.00, art. 56, § 2º, parte final, compete ao Diretor do Foro promover a lotação dos escreventes nas serventias que necessitem de seus serviços.

Portanto, ressalvadas as hipóteses de afastamento para ocupação de encargos gratificados, a critério da Presidência do Tribunal, encareço a V. Exa. observar o dispositivo legal citado ao avaliar pedidos dessa natureza, ainda que fundados na carência de auxiliares nos gabinetes dos juízes e na secretaria da Diretoria do Foro.

Atenciosamente,

Desembargador FÉLIPE BATISTA CORDEIRO  
Corregedor-Geral da Justiça